

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE TABUADO

Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal de MARCO DE CANAVESES faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL, que secções de voto da freguesia de **TABUADO** funcionam das 08.00 horas às 19.00 horas do dia 12 de outubro de 2025 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1, Centro Sociocultural de Tabuado, Rua da Oliveira 4635-449 Tabuado (do eleitor ABEL DE BARROS MONTEIRO ao eleitor OSÉ LUÍS SOUSA MONTEIRO PEIXOTO).

Secção de voto n.º 2, Centro Sociocultural de Tabuado, Rua da Oliveira 4635-449 Tabuado (do eleitor JOSÉ MAGALHÃES BARBOSA ao eleitor VÍTOR SÉRGIO BARROS MONTEIRO).

MARCO DE CANAVESES, 16 de setembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal

NOTA: 1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.